



Supremo Tribunal Federal

EDITAL DE PROPOSTA DE SÚMULA VINCULANTE 1/2018

Prazo: 20 dias.

Proposta de Súmula Vinculante nº 131

PROPTE.(S) : SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Propostas de Verbetes:

“Súmula Vinculante n. (x): A competência por prerrogativa de foro, prevista na Constituição Federal para agentes públicos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público, compreende exclusivamente os crimes praticados no exercício e em razão do cargo ou da função pública.”

“Súmula Vinculante n. (xx): São inconstitucionais normas de Constituição Estaduais e da Lei Orgânica do Distrito Federal que contemplem hipóteses de prerrogativa de foro não previstas expressamente na Constituição Federal, vedada a invocação de simetria.”

Interessados: todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem.

Finalidade: nos termos do art. 354-B do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal e do § 2º do artigo 3º da Lei nº 11.417/2006, ficam cientes os interessados para, querendo, manifestarem-se no **prazo de 5 (cinco) dias**, depois de findo o prazo acima fixado, que passa a fluir a partir da disponibilização deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, na forma da legislação processual vigente.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 16 de maio de 2018.

Publique-se no sítio do Tribunal e no Diário da Justiça Eletrônico. Ministra CÁRMEN LÚCIA, Presidente/STF.